



## DESPACHO

N.º de Registo

57

Data

21/03/2023

Processo

### **Assunto: Aquisição de niveladora - Início do Procedimento - Consulta Prévia.**

Considerando que os serviços municipais do parque de máquinas desempenham tarefas diárias, as quais carecem normalmente de máquinas e equipamentos para movimentação de terras, nomeadamente na manutenção/beneficiação dos caminhos vicinais, onde se torna essencial o recurso a uma niveladora.

Atendendo sobretudo que a atual niveladora que se encontra disponível no parque de máquinas não consegue dar resposta às tarefas diárias, uma vez que se encontra inoperacional devido ao seu estado de uso.

Neste contexto importa também referir que os custos de manutenção associados à atual niveladora são elevados, o que, sem dúvida, justifica a sua substituição por um equipamento em melhor estado de conservação, capaz de garantir a continuidade dos serviços.

Considerando os custos associados a um novo equipamento, em ralação à utilização que se pretende vir a dar, salvo melhor opinião, propõe-se que se recorra à aquisição de um equipamento usado, devendo garantir-se que este possua um ano de fabrico superior a 1998, e não apresente uma utilização superior a 25.000 horas.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Aquisição de uma niveladora, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de €74.600,00€ (setenta e quatro mil e seiscentos euros), acrescidos do respetivo IVA.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 30 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

**Presidente:** Francisco Diogo de Contente Parelho

**Vogal:** Diogo Filipe Ganhão Firmino

**Vogal:** Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco

**Suplente:** Carla Alexandra Delicado Ventura

**Suplente:** Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho

Entidades a convidar:

- Vertentes da Paisagem, Unipessoal, Lda – NIF: 513 024 638;
- Sprintrent, Lda, - NIF: 514 294 280;
- João Almeida Varela – NIF: 147 752 892.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim António Diogo Clara, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.